**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**
Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: gabinete@paraisopolis.mg.gov.br

# CARTA CONTRATO N. º 345/2026

Processo Administrativo n. º 180/2026
Dispensa de Licitação n. º 054/2026
Fundamento Legal: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Contrato n. º 345/2026 – Carta Contrato n. º 021/2026
CONTRATADO: **TIAGO ROSA DE SOUZA E CIA LTDA**
CNPJ: 19.481.016/0001-91

Comunicamos a V. S.ª ter sido dispensada a licitação pelo Diretor do Departamento de Administração, Sr. **HANDERSON ALEX RIBEIRO**, nomeado pelo Decreto Municipal n. º 3.716 de 04 de janeiro de 2021, visando a **aquisição de iscas formicidas granuladas e grampos metálicos para cercas, destinados ao atendimento das necessidades do Setor de Meio Ambiente e Agropecuária do Município de Paraisópolis/MG, visando à manutenção, instalação e reparo de cercamentos em áreas públicas, bem como ao controle de formigas cortadeiras e à proteção de áreas verdes, jardins, canteiros, áreas de recuperação ambiental e plantios de mudas, quantitativos e critérios estabelecidos no Termo de Referência**.

Em razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 95 da retro mencionada lei, esta contratação será celebrada mediante a presente carta-contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo, a serem, doravante, designadas respectivamente por CONTRATADA e CONTRATANTE.

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Fazem parte do presente instrumento a manifestação do gestor, a proposta apresentada por essa empresa, no que couber, devendo o fornecimento ofertado ser realizado de acordo com o especificado no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência.

## 1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | **Grampo para cerca em aço galvanizado.** Embalagens de 1kg. Dimensões: 1" x 9" (19 x 11 mm), para fixação de arames lisos e farpados em mourões de madeira. | 100 | R$ 17,60 | R$ 1.760,00 |
| 2 | **Isca formicida granulada**. Pacote de 500g -com 10 saquinhos de 50g cada. | 100 | R$ 7,80 | R$ 780,00 |
| **VALOR GLOBAL** | | | | **R$ 2.540,00** |

## 2. PREÇO

2.1. O valor global desta Carta-Contrato é de **R$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais)** e compreende todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do produto adquirido.

## 3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços desta carta-contrato serão fixos e irreajustáveis.

## 4. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO

4.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota Fiscal.
4.2. Em qualquer hipótese, o pagamento ficará condicionado à atestação do fornecimento pelo gestor, e dos comprovantes de regularidade com o FGTS (CRF) e INSS (CND).

## 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

***02.10.03.18.541.2001.2.851 33.90.30 Ficha 510***

## 6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Fica designado Fiscal do Contrato: a servidora: **PAOLA INÁCIO DE LIMA.**
6.2. Fica designado Gestor do Contrato: o Diretor da Administração – **HANDERSON ALEX RIBEIRO.**

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 155 da Lei n. º 14.133/2021, às seguintes multas:

I) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global desta carta-contrato, até o limite de 30 (trinta) dias;
II) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor global desta carta-contrato, após 30 (trinta) dias, podendo ainda a Administração, a seu critério, cancelar a nota de empenho, e impor outras sanções legais cabíveis.
III) além das multas acima previstas, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global deste contrato, fixada, a critério da Administração, em função da gravidade apurada.

**8. DA RESCISÃO**

8.1. A rescisão contratual será motivada, nos termos do disposto nos artigos 137 a 139 da Lei n. º 14.133/2021.

**9. DA VIGÊNCIA**

9.1. A vigência do contrato, será de 03 (três) meses.

**10. DO FORO**

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paraisópolis/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

Assim, em conformidade com a Lei n. º 14.133/2021, encaminhamos a V. S.ª a presente carta-contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Paraisópolis, 28 de agosto de 2026

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE**
**Handerson Alex Ribeiro**
Departamento de Administração

**TIAGO ROSA DE SOUZA E CIA LTDA – CONTRATADA**
**Tiago Rosa de Souza**
CNPJ: 19.481.016/0001-91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**
Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: gabinete@paraisopolis.mg.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 345/2026**

**CARTA-CONTRATO n. º 021/2026**

**Partes:** **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**
**TIAGO ROSA DE SOUZA E CIA LTDA – CONTRATADA**
**CNPJ: 19.481.016/0001-91**

**OBJETO: aquisição de iscas formicidas granuladas e grampos metálicos para cercas, destinados ao atendimento das necessidades do Setor de Meio Ambiente e Agropecuária do Município de Paraisópolis/MG, visando à manutenção, instalação e reparo de cercamentos em áreas públicas, bem como ao controle de formigas cortadeiras e à proteção de áreas verdes, jardins, canteiros, áreas de recuperação ambiental e plantios de mudas, quantitativos e critérios estabelecidos no Termo de Referência.**

Valor Global: R$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais)

Data da Assinatura: 28/08/2026

Prazo de Vigência: 28/08/2026 até 28/11/2026

Em atendimento à Lei Municipal 2.433/15 de 10/09/2015, certifico que este ato de deferimento foi publicado em 31/08/2026.

*Haidee Renata Ferreira Daher*

*Setor de Licitações*